



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44



Memorando

São Mateus do Maranhão – MA, 01 de Fevereiro de 2021.

Exmo. Senhor

Gilvan Moreno da Luz

Presidente da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão - MA

Nesta,

Senhor Presidente,

Vimos pelo presente solicitar a V. Sa, que autorize o setor competente para providenciar a abertura do processo licitatório Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Locação de Veículos automotivos, sem motorista, sem combustível, com quilometragem livre para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão/MA, de acordo com a demanda em anexo:

Atenciosamente.

Maria Beatriz do Nascimento Carvalho

Maria Beatriz do Nascimento Carvalho
Diretora Administrativa



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44
ANEXO



Item	Descrição	Quant.	Und.	Quant. (meses)
01	PICK UP FLEX Especificação: Pick-up 1.4 flex, 02 (duas) portas, cabine simples, veículo utilitário, ano e modelo 2015/2016 (mínimo), movido a gasolina/álcool, com cinco marchas à 01 frente e uma a ré, duas portas laterais, motor igualou superior a 80 cv, Flex, 08 (oito) válvulas, com ar condicionado, direção hidráulica, e os seguintes itens mínimos: injeção eletrônica multiponto, semi sequencial indireta: sistema de freios hidráulicos, disco ventilado nas rodas dianteiras e tambor na traseira.	01	Mês	10
02	Veículo tipo Caminhonete: Carroceria aberta, mínimo 100 CV, 4x4, cabine dupla, movido à Diesel, com capacidade para transporte de 05 (cinco) passageiros incluindo o condutor. Câmbio com 05 marchas à frente e uma à ré, direção assistida, ar-condicionado, freio a disco nas rodas dianteiras, cintos de Segurança laterais dianteiros retráteis de três pontos e regulagem em altura, cintos laterais traseiros retráteis de três pontos, protetor de motor e câmbio, protetor de caçamba, engate veicular para reboque, roda padrão mínimo aro R15, capacidade mínima de carga de 1.000 Kg, e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN, emissões, ano/modelo 2015/2016 (mínimo), equipado com sistema de rastreamento por GPS. Em boas condições de uso, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei.	02	Mês	10

Maria Beatriz do Nascimento Carvalho

Maria Beatriz do Nascimento Carvalho
Diretora Administrativa



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44



DESPACHO

Ao Setor Municipal de Compras

Sr^a. Raniely Silva Chaves

Estamos encaminhando em anexo à relação de serviços para que seja realizada a pesquisa de preços com vistas à realização de procedimento licitatório para a Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Locação de Veículos automotivos, sem motorista, sem combustível, com quilometragem livre para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão/MA, conforme relação em anexo:

São Mateus do Maranhão - MA, 02 de Fevereiro de 2021.

Gilvan Moreno da Luz
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44



Especificações e Quantitativos dos Serviços:

Item	Descrição	Quant.	Und.	Quant. (meses)
01	PICK UP FLEX Especificação: Pick-up 1.4 flex, 02 (duas) portas, cabine simples, veículo utilitário, ano e modelo 2015/2016 (mínimo), movido a gasolina/álcool, com cinco marchas à 01 frente e uma a ré, duas portas laterais, motor igualou superior a 80 cv, Flex, 08 (oito) válvulas, com ar condicionado, direção hidráulica, e os seguintes itens mínimos: injeção eletrônica multiponto, semi sequencial indireta: sistema de freios hidráulicos, disco ventilado nas rodas dianteiras e tambor na traseira.	01	Mês	10
02	Veículo tipo Caminhonete: Carroceria aberta, mínimo 100 CV, 4x4, cabine dupla, movido à Diesel, com capacidade para transporte de 05 (cinco) passageiros incluindo o condutor. Câmbio com 05 marchas à frente e uma à ré, direção assistida, ar-condicionado, freio a disco nas rodas dianteiras, cintos de Segurança laterais dianteiros retráteis de três pontos e regulagem em altura, cintos laterais traseiros retráteis de três pontos, protetor de motor e câmbio, protetor de caçamba, engate veicular para reboque, roda padrão mínimo aro R15, capacidade mínima de carga de 1.000 Kg, e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN, emissões, ano/modelo 2015/2016 (mínimo), equipado com sistema de rastreamento por GPS. Em boas condições de uso, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei.	02	Mês	10



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44



São Mateus do Maranhão - MA, 02 de Fevereiro de 2021.

Gilvan Moreno da Luz
Gilvan Moreno da Luz

Presidente da Câmara Municipal